



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 36 – CME, de 14 de março de 2018.**

Concede autorização de funcionamento da  
Educação Infantil à **Unidade de Educação  
Infantil Santo Agostinho** - Belém/PA.

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 28/15-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º 017/16-CME, bem como no Parecer CME/CP n.º 12, de 07/03/2018, em sessão ordinária realizada no dia 14 de março de 2018, resolve:

**Art. 1º** Autorizar, **pelo período de cinco anos**, o funcionamento da **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola**, na **Unidade de Educação Infantil Santo Agostinho**, situada Conjunto Orquídea, Rua – 1, Casa A, Bairro Canudos – Belém/PA.

§ 1º. A Escola será submetida, nesse período, à avaliação contínua, que determinará as condições para a renovação da autorização de funcionamento.

§ 2º. No prazo de até cento e vinte dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Beatriz Mandelert Padovani**  
Presidente do CME